|  |
| --- |
|   |
|  **REGULAMENTO 2023** |
| GRANDES EMPRESÁRIAS E SUAS HISTÓRIAS DE GESTÃO. |
|  |

|  |
| --- |
|   |

  

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS** | **EVENTO** |
| 01/09/2023 | Início das inscrições; as mesmas devem ser feitas com o vídeo já editado. |
| 15/10/2023 | Término das inscrições, às 23h59min. |
| 16 a 30/10/2023 | Leitura dos depoimentos e avaliação dos vídeos – banca examinadora. |
| 01/11 a 05/11/2023 | Escolha da Vencedora e das três finalistas. |
| 05/11 á 10/11 | Convite para as finalistas. |
| 24/11/2023 | Solenidade de Premiação*.* |

 |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

1. **OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO:**

Através de histórias inspiradoras, de empreendedoras que por meio de uma boa gestão transformaram seu sonho em realidade, a segunda edição do Prêmio “Mulher Empreendedora” tem o objetivo de destacar a forte representatividade feminina em cargos de direção, selecionando e premiando o melhor relato de uma mulher de negócios, com destaque para a gestão da empresa.

1. **PARTICIPANTES:**

O Prêmio destina-se a mulheres empresárias e executivas, com mais de 18 anos de idade, com empresa estabelecida, profissional liberais ou autônomas, residentes no Paraná e estabelecidas profissionalmente há, no mínimo um ano, **associadas há pelo menos seis meses a uma entidade** pertencente ao sistema da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP até o dia 15/10/2023.

1. **PRAZOS:**
* As inscrições terão início às 0h do dia 01/09/2023 e serão encerradas às 23h59min do dia 15/10/2023*.*
* A FACIAP MULHER irá reunir e direcionar os relatos das inscritas para a banca examinadora no prazo de 01/09 a 15/10/2023 via e-mail.
* O prazo para Faciap Mulher apresentar as finalistas indicadas pela banca é até o dia 05/11/2023.
* A cerimônia de premiação está prevista para acontecer no dia 24/11/2023, na Convenção da Faciap em Foz do Iguaçu.
1. **RESPONSABILIDADES:**

A Faciap Mulher, realiza a II edição do Prêmio Faciap Mulher Empreendedora, e define as seguintes responsabilidades:

1. Caberá a cada associação comercial e seus respectivos núcleos e/ou conselhos da mulher replicar o material de divulgação fornecido pela FACIAP MULHER para suas associadas e nucleadas.
2. Também será responsabilidade de cada Associação Comercial custear as despesas de deslocamento e hospedagem da candidata que irá representá-la na fase final do prêmio, que acontece em 24/11/23 em Foz do Iguaçu.
3. Cada coordenadoria proporcionará para a sua finalista a gravação de um vídeo contando a trajetória da empresa, que deverá obter no máximo 3 minutos e gravados de forma horizontal, sob pena de desclassificação se não cumprir o prazo estipulado no cronograma. O objetivo deste vídeo é para a banca avaliadora ter mais informações sobre a empresária e sua empresa. Somente a candidata deverá dar o depoimento neste vídeo, sem envolver familiares e/ou colaboradores.
4. **INSCRIÇÕES:**
5. As inscrições são gratuitas, e ficarão abertas entre os dias 01/09 a 15/10/23. O preenchimento do formulário de inscrição e envio do relato deverão ser feitos exclusivamente pela internet, no link a ser enviado do google forms e o vídeo para o email: faciapmulher@faciap.org.br (Sugere-se a coordenadora local da pasta da mulher, realize a inscrição de sua finalista regional).
6. Cada candidata deverá ainda, providenciar uma foto em alta resolução para ser usada na divulgação. O arquivo deverá ser enviado juntamente com o vídeo via e-mail no ato da inscrição.
7. As inscrições incompletas, fora do padrão e do prazo deste regulamento serão desclassificadas.

Os formulários de inscrição deverão conter informações pessoais e profissionais do egresso e não poderão possuir conteúdo que:

1. Possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais, inclusive à imagem de pessoas naturais e jurídicas;
2. Termos obsceno e/ou pornográfico;
3. Contenha dados (mensagens, informação que constitua ou possa constituir crime ou contravenção penal ou que possa ser entendido como incitação à prática de crimes ou contravenção penal);
4. Constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões;
5. Contenha dados ou informações de cunho racista ou discriminatório;
6. Viole qualquer lei, ou seja, inapropriado;
7. Tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
8. Faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato;
9. Ataque ou denigra a imagem do SISTEMA FACIAP.

**Obs.**: **Antes de realizar a inscrição é importante que a candidata leia atentamente o regulamento do prêmio e o guia de redação da sua história, pois será necessário enviar o relato junto do Formulário Eletrônico de Inscrição.**

**E sendo indicada como finalista, ela devera enviar via e-mail os documentos exigidos no cap. 6 deste regulamento.**

1. **SELEÇÃO / VALIDAÇÃO**:

Depois de finalizado o período das inscrições e entre 01/09 a 15/10/23, disponibilizar os relatos das inscritas para banca responsável realizar a leitura.

A equipe organizadora se reserva o direito de checar a qualquer momento, qualquer informação contida na ficha das candidatas à premiação. Poderá ser solicitado às candidatas selecionadas para fase final, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e estatutária:

***\*\*\* OBS.: OS DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS APENAS PARA AS FINALISTAS:***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Documentação**  | **Pequenos Negócios**  | **Microempreendedora Individual** |
| Cópia de um documento com foto e CPF | **x** | **x** |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) | **x** | **x** |
| Regularidade do Empregador - Certidão Negativa do FGTS  | **x** | X (se tiver empregado) |
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| Certidão Negativa de Débito Municipal  | **x** | **x** |
| Certidão Negativa de Débito Estadual | **x** | **x** |
| Certidão Conjunta de Débitos relativos a | **x** |  |
| Tributos Federais e à Dívida Ativa da União  |
| Contrato social, última alteração contratual | **x** |   |
| Certidão Negativa em relação a Processos Trabalhistas | **x** |  |
| Declaração da associação que comprove que a candidata está associada e não tem débitos de mensalidade em aberto | **x** | x |

1. ***DO RELATO:***

A candidatura só será considerada completa com o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, acompanhado do relato da empreendedora, que deverá ser digitado **diretamente no Formulário de Inscrição Online**. Todos os relatos deverão ter no mínimo 500 (quinhentas) palavras (3000 caracteres com espaços) a no máximo 1500 (mil e quinhentas) palavras (10040 caracteres com espaços), incluindo o título. Relatos fora dos padrões não serão aceitos.

Para escrever o relato, a candidata deverá seguir o guia de redação, disponível no *site: www.faciapmulher.org.br*

1. **PREMIAÇÃO:**

Serão convidadas para a solenidade de premiação para as denominadas finalistas.

1. Os convites às finalistas serão feitos entres os dias 05/11 á 10/11.
2. A finalistas receberão troféus e certificados alusivos ao Prêmio.
3. A vencedora do prêmio receberá ampla divulgação na coordenadoria e FACIAP em mídias internas e externas. Além de troféu, certificado alusivo ao título de ganhadora do Prêmio, a vencedora também irá receber um prêmio a ser definido.
4. As finalistas tomarão conhecimento durante a solenidade se conquistaram o primeiro lugar da premiação.
5. **ETAPAS:**

O prêmio é composto por 1 (uma) única etapa: regional, podendo a mesma, ser indicada para a estadual, concorrendo no Prêmio Faciap Mulher Empreendedora.

1. **COMISSÕES JULGADORAS:**

As comissões serão constituídas da seguinte forma:

Etapa regional: As *Coordenadorias,* deverá formar uma comissão julgadora, podendo ser constituída por representantes da FACIAP MULHER e o presidente da Coordenadoria, totalizando no mínimo 5 (cinco) membros. No caso de empate, o presidente da Coordenadoria terá, além do seu voto, o voto de decisão.

Os membros das comissões julgadoras não poderão ter vínculo com qualquer candidata e deverão assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem ao seu conhecimento.

1. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Na avaliação das candidatas serão considerados os seguintes aspectos que definem a Gestão da sua empresa:

1. Capacidade da empreendedora contar sua história e motivar outras pessoas a seguir seu exemplo;
2. Consistência do relato escrito, com destaque para trajetória e ascensão profissional;
3. Planejamento estratégico;
4. Desempenho organizacional;
5. Visão de Futuro e Modelo de gestão.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Faciap Mulher que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**DESPESAS:** As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da candidata, durante a cerimônia de premiação, será por conta de cada associação que a candidata representa.

**ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO:** A diretoria da Faciap Mulher poderá solicitar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação do público-alvo. As alterações serão devidamente divulgadas no site da Faciap Mulher e por e-mail para as participantes já inscritas.

**RESPONSABILIZAÇÃO:** A Faciap Mulhere os seus parceiros e apoiadores deste prêmio não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

**CESSÃO DE DIREITOS:** A participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação do referido prêmio. No caso das finalistas, a referida autorização inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, dos relatos selecionados para a premiação. Os referidos relatos também poderão ser utilizados pelo Sistema FACIAP, por tempo indeterminado, desde que para divulgação, inclusive em quaisquer eventos que o referido Prêmio seja citado e exposto.

1. **ANEXOS**

**I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** As interessadas em participar da segunda edição do “*II Prêmio* Mulher Empreendedora”, deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site da *Faciap Mulher.* Para facilitar o processo de preenchimento, está disponível no site do Prêmio, em formato Word, a versão de rascunho desta ficha. Caso você opte por utilizar essa ferramenta, após o preenchimento, basta copiar e colar cada campo do rascunho para o Formulário Eletrônico de Inscrição.

**II GUIA DE REDAÇÃO:** Para criação do relato, a candidata deverá citar alguns tópicos importantes destacados no documento. É importante que a empreendedora siga o guia de redação em anexo.